

Registro do Acto nº 22 de 2 de Abril de 1931.

Nº 22

Cidadadão Geraldo Mendes Farias, Prefeito deste Município, no uso de suas attribuições etc. Considerando que o Genio Dramático Castro Alves é uma sociedade littero-dramatica com personalidade juridica fundada ha mais de ouze annos; Considerando que durante o longo periodo de sua existencia tem o Genio prestado bons serviços á sociedade conquistando ora promovendo festas circas, ora incrementando em novo meio a arte thuatral; Considerando que fiel ao seu programma de incentivo de incontestavel utilidade o Genio fundou uma Bibliotheca para uso e gozo gratuito das simples montes de seus associados, como tambem de quantos desejam se utilizar das obras da mencionada Bibliotheca. Considerando que o Genio é a unica sociedade litteraria existente nesta cidade; Considerando que por possuir predio proprio e tem de consideravel valor a agremiacao em apreo offerecem o testemunho ao espólio desenvolvido pelos seus associados para mantel-la; Considerando ainda que associacoes da natureza do Genio "D. Castro Alves" só devem receber o patrocínio dos poderes publicos; Considerando mais que a Municipalidade de Congonhas já subvencionou a sociedade em apreo; Considerando que o apreo official é um beneficio á collectividade resolve: Art. 1º fica considerado o Genio D. Castro Alves, de Utilidade Publica Municipal. Art. 2º A Municipalidade concede á agremiacao o auxilio de um conto de R\$ (1.000.000) que deverá ser applicada na remodelação da frente de seu predio sito a Praça 15 de Gho no 8, desta cidade. § 1º A importancia de que trata o Art. 2º deverá ser paga por requisição do presidente do Genio, ficando destinadas para este fim as



M. S. de  
1887

Art. 3º - Perogam-se as disposições em contrario.  
Pálmite da Prefeitura de Congusta, em 2 de Abril  
de 1931. Regitada publicou-se. Divaldo Mendes  
Ferreira. Prefeito. Secretaria da Prefeitura de Congusta  
1 de Abril de 1931. Sancionou J. B. B. B.